



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 3.323/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016. DISPÕE SOBRE: “DECLARA ESTÁVEIS OS SERVIDORES AVALIADOS E APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 41, § 4º da Constituição Federal, Lei Complementar municipal nº 020/2001 e Decreto nº 1.966/2002, **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam declarados estáveis nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, os servidores abaixo relacionados que, após prévia e regular avaliação especial de desempenho, foram aprovados em estágio probatório, nos seus respectivos cargos, para o qual prestaram concurso, a saber:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADMISSÃO</b>
Francielle Policarpo do Prado Santos	Técnico em Enfermagem	11/12/2013
Valdir Alves de Souza	Tratorista	12/11/2013
Ernesto Sarti Sobrinho	Zelador de Patrimônio	11/12/2013

**Art. 2º.** Aos servidores indicados neste Decreto aplicam-se as mesmas regras aplicáveis aos demais servidores no que diz respeito à perda do cargo, nos termos do art. 41, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, com seus efeitos retroagidos a data em que se computar o 3º (terceiro) ano da admissão de cada um dos servidores acima relacionados.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, 12 de dezembro de 2016.

**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA - Prefeito Municipal**

**Registrado na Prefeitura Municipal na data supra.**

**FRANCISCO DOS SANTOS NETO - Secretário de Administração**